

LEI Nº.094 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SÉRGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei confere, FAÇO SABER a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E INTERIOR.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 06.03 - DPTO DE AGRICULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 04180202.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE AGRICULTURA

ELEMENTO: 4350 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA.

VALOR: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

ART. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Especial são os provenientes de anulação da Reserva de contingência no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

ART. 3º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 17 DE FEVEREIRO DE 1.998.

SÉRGIO LUIZ PERSCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra.

LUIZ POZZER
Sec. de Adm. e Fazenda